

Promotor Público vai ser fiscal da sociedade

Brasília — Júlio Fernandes

BRASÍLIA — A partir da promulgação da nova Carta, o Ministério Público passará a ser uma instituição voltada para a defesa dos direitos dos cidadãos, exercendo o papel de fiscal da sociedade para garantir o respeito à Constituição. Terá ainda total independência orçamentária, administrativa e política do Executivo. Seus integrantes receberão garantias antes só dadas a juízes: vitaliciedade do cargo após dois anos de mandato; inamovibilidade; e irredutibilidade dos salários.

O presidente não poderá mais escolher livremente o procurador-geral da República. Ele terá de ser integrante do Ministério Público (o atual, Sepúlveda Pertence, não é), e a maioria absoluta do Senado será obrigada a concordar com a indicação. O o procurador cumprirá mandato de dois anos, com direito a recondução, e o presidente só o destituirá com a autorização da maioria do Senado. Pela Constituição em vigor, o procurador pode ser destituído sempre que o presidente deseja. Não há qualquer referência a mandatos, o que diminui a autonomia do procurador.

Apesar de um acordo entre todos os líderes partidários para a manutenção das regras aprovadas no primeiro turno de votação, o deputado João Agripino (PMDB-PB) tentou manter os critérios atuais. A tentativa fracassou: apenas 88 constituintes seguiram Agripino, enquanto 292 apoiaram as novas regras.

Funções — “O Ministério Público é a instituição que saiu mais fortalecida da Constituinte”, afirma o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), procurador de Justiça



No intervalo da votação, líderes Roberto Freire (de costas), Nelson Jobim, Carlos Sant'Anna e José Genoíno

aposentado do estado de São Paulo e um dos principais responsáveis pelos ganhos do setor. Plínio, eufórico, arrisca-se a dizer que a legislação brasileira para o Ministério Público “é talvez a mais moderna em todo o mundo”.

Com a nova legislação do Ministério Público, o promotor de Justiça poderá exercer o controle externo das polícias, intervindo, por exemplo, numa investigação posta sob suspeita (como a do assassinato, no último dia 1º em Búzios, da modelo Cláudia Barreira); será o curador de menores, de órfãos, de massas falidas, de ausentes, dos índios, e também advogado dos trabalhadores onde não exista Junta de Conciliação; abrirá ações civis em nome da sociedade para proteger o meio ambiente e o patrimônio público (entraria, portanto, em campo, nos casos do céso, material radioativo que contaminou várias pessoas em Goiânia no ano passado; e do ascarel, óleo tóxi-

co espalhado no Rio Paraíba do Sul, este mês, o que tornou necessário cortar por três dias o abastecimento d'água no Rio).

Proibições — Os procuradores terão o direito de promover ação de inconstitucionalidade de uma lei, o que era de competência exclusiva do procurador-geral da República.

Para assegurar a completa imparcialidade do Ministério Público, seus integrantes não poderão exercer atividade político-partidária, nem a advocacia ou qualquer outra função pública, salvo o magistério; participar de sociedade comercial; e receber honorários, percentagens ou custas processuais.

Atualmente, além de fiscal da sociedade, o Ministério Público é advogado do Estado, função que acaba prevalecendo. No futuro, o Estado será defendido por outro organismo agora criado, a Advocacia Geral da União.

Bancada do Planalto acha que pressa de Ulysses faz seu jogo

Augusto Fonseca

A bancada do Planalto na Constituinte poderá conseguir na prática o que não obteve na mesa de negociações: concentrar em um só dia a votação de todos os pontos polêmicos do projeto de Constituição. “A pressa com que o doutor Ulysses (deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte) está conduzindo as votações, deixando o que é polêmico para mais tarde, acaba ajudando a gente. Na terça-feira trazemos nosso pessoal e decidimos a questão”, anunciou o vice-líder do PFL, deputado Inocêncio Oliveira.

“Esta é a semana de esforço concentrado dos carregadores de piano. Semana que vem é o esforço concentrado dos constituintes pret-à-porter, aqueles que só vêm para ganhar”, denunciou o deputado Paulo Delgado (PT-MG), para quem a fase atual serve para limpar o texto e mostrar ao “deputado Ulysses Guimarães, ao governo e aos empresários o que é polêmico”. As lideranças admitiam, ontem, que a definição dos dois turnos para as eleições municipais deste ano só deverá ocorrer na terça ou quarta-feira da próxima semana.

“Do jeito que a coisa está, teremos a semana Boeing, quando todos os votos governista desembarcarão no plenário para aprovar o que o Planalto deseja”, comentou a deputada Cristina Tavares (PSDB-PE).

Essa hipótese não preocupa o líder do PCB, deputado Roberto Freire. Ele garante que as lideranças terão como barrar a tentativa de concentrar no final dos trabalhos a votação dos temas polêmicos. “Como líder não aceito votar dois turnos junto com o título da Ordem Econômica. Ou votamos os dois turnos agora, junto com o resto da parte política, ou depois, nas Disposições Transitorias”, adiantou. Antes da sessão de ontem à tarde, havia mais de 100 pedidos de destaque com votação adiada por falta de acordo. “Não podemos deixar esses destaques sejam votados junto com a Ordem Econômica”, alertou a deputada Sandra Cavalcanti.

STJ nasce e TFR deixa de existir

A estrutura do Poder Judiciário terá profundas modificações, com a promulgação da nova Constituição. O Supremo Tribunal Federal (STF) será uma espécie de tribunal constitucional, passando parte de suas atuais competências para um novo órgão: o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Criado pela Constituinte com o aval dos atuais ministros do STF, o STJ absorverá ainda algumas das competências do atual Tribunal Federal de Recursos (TFR), que deixará de existir e terá suas funções absorvidas por cinco Tribunais Regionais Federais.

A Constituinte estendeu o direito de apresentar ações de inconstitucionalidade ao Senado, a Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas, aos governadores, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), aos partidos políticos com representação no Congresso e às confederações sindicais e entidades de classe de âmbito nacional. Atualmente, apenas o procurador-geral da República tem o direito de questionar a constitucionalidade de uma lei ou ato administrativo.

Foi uma votação tranqüila. Depois de muitas negociações na Comissão de Sistematização e no primeiro turno de votação, o plenário apenas confirmou a nova estrutura do Judiciário. “Este texto é fruto de muita negociação e ninguém se arriscou a mudá-lo”, avaliou o jurista

Miguel Realle Júnior, assessor do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães.

STF — O presidente da República continuará nomeando, com o aval do Senado, os 11 ministros do STF. Mas as atribuições do STF ficarão limitadas a julgar ações de inconstitucionalidade e servir de foro para julgamento de presidente e ministro de Estado. A Constituinte acabou com a “avocatória” — poder de avocar processo de qualquer tribunal conferido ao STF em 1977, na reforma do Judiciário decretada pelo ex-presidente Ernesto Geisel. Recentemente, o STF avocou o julgamento da ação de inconstitucionalidade contra o o decreto do presidente José Sarney que congelou o pagamento da URP de abril e maio para o funcionalismo. O processo tramitava no Tribunal Superior do Trabalho.

STJ — O presidente da República nomeará os 33 ministros do tribunal, obedecendo critérios fixados pela Constituinte. O novo tribunal absorverá do STF a atribuição de última instância da Justiça. Parte das funções do Tribunal Federal de Recursos também passarão para o STJ, que será foro para julgamento de governadores. Atualmente, o governador é julgado pelo Tribunal de Justiça de seu estado, cujos componentes são por ele

nomeados. Os atuais ministros do STF serão aproveitados no STJ.

Tribunais Regionais — Apesar de extinto, o Tribunal Federal de Recursos decidirá, no prazo de seis meses após a promulgação da Constituição, onde serão criados os Tribunais Regionais Federais. São Paulo e Rio de Janeiro são locais certos, porque concentram mais da metade dos processos que transitam atualmente pelo TFR. Enquanto os novos tribunais não forem criados, a estrutura do Tribunal Federal de Recursos, instalado em Brasília, continuará em pleno funcionamento. Seus ministros terão direito a optar entre os tribunais regionais e o STJ.

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, deu ontem um elegante troco ao senador Mário Covas (PSDB-SP), que na véspera reclamava que o deputado costuma convocar sessões para às 9h mas só chega às 11h. Ele apareceu no Congresso às 9h45, e era o próprio Covas que não estava presente. Foi como uma resposta ao senador tucano que um parlamentar interpretou a pressa de Ulysses, que foi direto ao miolo do plenário. Ontem estabeleceu-se um cronograma de votação, para dar mais ritmo à Constituinte, que prevê a apreciação de cerca de 50 destaques por dia.

TST mantém poder sobre os tribunais regionais

Um dos dispositivos aprovados no primeiro turno da Constituinte, considerado pelos sindicalistas como um dos maiores avanços da nova Carta, foi suprimido na sessão de ontem à tarde, quando, por 282 votos a favor, 114 contra e cinco abstenções, o Tribunal Superior do Trabalho voltou a ter o poder de julgar decisões dos tribunais regionais. Pelo texto suprimido, isso só seria possível em casos de “ofensas a literal dispositivo da Constituição ou de Lei Federal”. O presidente do TST, ministro Marcelo Pimentel, compareceu à sessão para pedir votos pela supressão.

O próprio presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, ao retornar do almoço, comentou com o relator Bernardo Cabral, à porta do elevador privativo a parlamentares: “Do jeito que está, quem lucra são os patrões. Eles é que têm poder para pressionar a justiça trabalhista dos estados. Precisamos derrubar esse artigo”. Para o deputado Paulo Paim (PT-RS), entretanto, a supressão foi gravíssima. “Normalmente, nos tribunais regionais do Trabalho é que ganhávamos as disputas.”

Paim acredita que o lobby dos advogados — “interessados em pegar as causas no TST e depois ficar com o dinheiro dos trabalhadores” — foi fundamental para a queda do dispositivo. Já o constituinte Antônio Carlos Konder Reis, relator-adjunto, observou que “se fosse mantido o dispositivo seria impossível a unificação de jurisprudência, pois cada tribunal regional adotaria uma decisão diferente a respeito de um mesmo tema”.